ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.216/2021 – Esgotamento de Estoque, de 14/12/2021, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.930540/2021-01

Expediente: 4879207/21-7

Ementa: Trata-se de manifestação acerca da solicitação de excepcionalidade apresentada pela empresa Torrent do Brasil Ltda., CNPJ nº 33.078.528/0001-32, para esgotamento de estoque e comercialização de arte com incorreção na embalagem secundária de lotes do medicamento Desduo (desvenlafaxina).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR o esgotamento de estoque dos lotes CFR4H001, CFR4H002, CFR4H005, CFR4H006, CFR4H007 e CFR4H008 do produto Desduo (desvenlafaxina), solicitada pela Torrent do Brasil Ltda. (CNPJ 33.078.528/0001-32), nos termos do voto do relator – Voto nº 233/2021/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 1695177).

Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 20/12/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-

2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1716097** e o código CRC **7490558B**.

Referência: Processo nº 25351.930540/2021-01 SEI nº 1716097